

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.102, DE 2002

Institui o Dia Nacional da União entre os Povos.

Autora: Deputada **TÂNIA SOARES**

Relatora: Deputada **NICE LOBÃO**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em pauta, de autoria da ilustre Deputada Tânia Soares, tem por objetivo instituir o "Dia Nacional da União entre os Povos", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto (CECD) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, cabe-nos, agora, por designação da Presidência, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito educativo e cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 215, § 2º, que **"A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"**. No mesmo texto constitucional, no capítulo referente aos Princípios Fundamentais, estabeleceu-se no art. 4º os princípios que a República Federativa do Brasil deve seguir nas suas relações internacionais, entre os quais se destacam a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos e o repúdio ao terrorismo e ao racismo.

A proposta legislativa em análise vem ao encontro desses dispositivos constitucionais ao propor, no calendário das efemérides nacionais, a instituição do "Dia Nacional da União entre os Povos".

Uma análise mais crítica da História Contemporânea Mundial permite-nos concluir que o século XX foi um dos mais violentos e conturbados de nossa era. Presenciamos dois grandes conflitos mundiais (1914-1918; 1939-1945). Em nome da ideologia nazi-fascista, respaldada na pseudo-pureza e supremacia da raça ariana, cometeram-se as maiores atrocidades e um verdadeiro genocídio do povo judeu- o Holocausto. Mais recentemente, mesmo após o fim da chamada Guerra Fria, conflitos étnico-culturais surgiram em várias partes do mundo. A nova ordem mundial globalizada não foi capaz de construir um mundo menos violento. Pelo contrário: a par do enorme avanço científico-tecnológico, a mundialização da economia reforçou as desigualdades entre os povos e as nações.

É preciso, pois, inaugurar uma nova ordem mundial, assentada na paz, na solidariedade e no respeito mútuos, onde os erros do passado sejam esquecidos e as diferenças étnicas, culturais e religiosas entre os países não se constituam em motivo de preconceito e discriminação. O PL nº 6.102, de 2002, reforça essa premissa, razão pela qual votamos por sua aprovação.

Sala da Comissão, em de maio de 2002.

Deputada **NICE LOBÃO**
Relatora